

EXTRATO Nº 001/2005 AO CONTRATO Nº 099/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 099/05 celebrado entre SEDUC/PI e AÇO MÓVEIS – RN MARQUES ARAÚJO
OBJETO: Fornecimento dos itens 14, 17, 24, 33, 34 e 36, relacionados no Anexo II – Termo de Referência, Descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, Pregão nº 007/2005, Processo Administrativo nº 0021716-8/2005.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)
Nº DE PARCELAS: 01 (uma).
DATA DA ASSINATURA; 22 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
Francisco Bezerra do Vale – Representante

EXTRATO Nº 001/2005 AO CONTRATO Nº 100/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 100/05 celebrado entre SEDUC/PI e FÊNIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento dos itens 05, 10, 13, 18, 20 e 23, relacionados no Anexo II – Termo de Referência, Descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, Pregão nº 007/2005, Processo Administrativo nº 0021716-8/2005.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.681,39 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)
Nº DE PARCELAS: 01 (uma).
DATA DA ASSINATURA; 22 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
Pablo Henrique Couto Normando – Representante

P.P. 16884



EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N.º 00.000.095/04 – CEL/SEAD – N.º do Contrato 011/2005
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratada: Cooperativa de Trabalhos Múltiplos e Serviços do Estado do Piauí – COOPERVENDAS
Objeto: Prestação de serviços pela contratada com profissionais especificados: 01 Motorista.
VALOR: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) mensal.
R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) anual.

P.P. 16876

OUTROS

ERRATA

Decretos nº 11.881, de 16/09/2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 177, de 19/09/2005.

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO	Nº 11.881, de 16/09/2005	ANEXO I e D.O.E. Nº	SUPLEMENTAÇÃO	177 de 19/09/2005.	R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	NATUREZA	FR	VALOR
26102.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3390.30	00	32.791
		SO	3390.92	00	36.373

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO	Nº 11.881, de 16/09/2005	ANEXO I e D.O.E. Nº	SUPLEMENTAÇÃO	177 de 19/09/2005.	R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	NATUREZA	FR	VALOR
26102.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3390.30	10	32.791
		SO	3390.92	10	36.373

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO	Nº 11.881, de 16/09/2005	ANEXO II e D.O.E. Nº	ANULAÇÃO	177 de 19/09/2005	R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	NATUREZA	FR	VALOR
26101.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3390.30	00	32.791
		SO	3390.92	00	36.373

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO	Nº 11.881, de 16/09/2005	ANEXO II e D.O.E. Nº	ANULAÇÃO	177 de 19/09/2005	R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	NATUREZA	FR	VALOR
26101.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3390.30	10	32.791
		SO	3390.92	10	36.373

P.P. 16882



EDITAL Nº 01/05

De acordo com o parágrafo 1º do art.10 da Lei 4.515 de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí, notificamos aos interessados e proprietários de imóveis situados no Sítio Histórico da Praça Marechal Deodoro, conhecida também como Praça da Bandeira, cujo perímetro é descrito abaixo que:

- o mesmo encontra-se em processo de tombamento, estando, portanto, tombado provisoriamente bem como todos os imóveis nele localizados;
- o tombamento provisório equipara-se para todos os efeitos ao tombamento definitivo, e conseqüentemente, qualquer intervenção ou alteração da zona, inclusive nas edificações, deverão ser previamente autorizadas pela Coordenação de Registro e Coordenação da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

A zona referida tem por perímetro uma poligonal com ponto inicial(1) situado no cruzamento do * Rio Parnaíba com a Rua Lizandro Nogueira. Do ponto(1) segue o eixo da Rua Lizandro Nogueira na direção leste até o ponto (2) no eixo da Rua Simplício Mendes. Do ponto (2) segue o eixo da Rua Simplício Mendes na direção sul até o ponto(3) no eixo da Rua Alvaro Mendes. Do ponto(3) segue o eixo da Rua Alvaro Mendes na direção oeste até o ponto(4) no eixo do Rio Parnaíba. Do ponto(4) segue paralelo à margem do Rio Parnaíba até fechar o ponto(1).

O perímetro da área de proteção referente ao Rio Parnaíba segue até metade da sua largura (entre Teresina-PI e Timon-MA).

Teresina, 08 de outubro de 2005.

Patrícia Mendes dos Santos
Coordenadora de Registro e Conservação da
Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2004

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUI – FUNDAC; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO – AVAU; **OBJETO:** Termo Aditivo nº 001/04, alterando a Cláusula Nona do Convênio nº 004/2004, focando o prazo de vigência do mencionado Convênio firmado entre as partes envolvidas até 31 de maio de 2006.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE-FUNDAC

EDITAL Nº 02/05

De acordo com o parágrafo 1º do art.10 da Lei 4.515 de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí, notificamos aos interessados e proprietários de imóveis situados na zona central da cidade de Oeiras, cujo perímetro é descrito abaixo que:

- o mesmo encontra-se em processo de tombamento, estando, portanto, tombado provisoriamente bem como todos os imóveis nele localizados;
- o tombamento provisório equipara-se para todos os efeitos ao tombamento definitivo, e conseqüentemente, qualquer intervenção ou alteração da zona, inclusive nas edificações, deverão ser previamente autorizadas pela Coordenação de Registro e Coordenação da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

A zona referida tem por perímetro uma poligonal com ponto inicial(1) situado a 20 metros da margem esquerda do Riacho da Mocha sobre a projeção do eixo da Rua Benedito Carvalho. Do ponto (1) segue o eixo da rua Benedito Carvalho na direção Leste até o ponto(2) no eixo da Rua Cel. Mundico Sá. Do ponto (2) segue o eixo da Rua Cel. Mundico Sá na direção Norte até o ponto (3) no eixo da Rua Quintino Bocaiúva. Do ponto (3) segue o eixo da Rua Quintino Bocaiúva na direção Leste até o ponto (4) na projeção da divisa lateral direita do imóvel nº 119. Do ponto (4) vai na direção Norte ao ponto (5) no limite posterior da lateral direita do terreno nº 119. Do ponto (5) segue o limite posterior do terreno nº 119 na direção Leste até o ponto (6) no eixo da Rua Raimundo de Queiroz. Do ponto (6) segue o eixo da Rua Raimundo de Queiroz na direção Norte até o ponto (7) no eixo da Avenida Transamazônica. Do ponto (7) segue o eixo da Avenida Transamazônica na direção Leste até o ponto (8) no eixo da Rua Miguel Oliveira. Do ponto (8) segue o eixo da Rua Miguel Oliveira na direção Sudeste até o ponto (9) no eixo da Rua Duque de Caxias. Do ponto (9) segue o eixo da Rua Duque de Caxias na direção Oeste até o ponto (10) no eixo da Rua Zacarias de Vasconcelos. Do ponto (10) segue o eixo da Rua Zacarias de Vasconcelos na direção Sul até o ponto (11) no eixo da Rua A, posterior às quadras da Rua Raimundo Brandão. Do ponto (11) segue a projeção do eixo da Rua A na direção Sudoeste até atingir o ponto (12), distante 100m do cunhal esquerdo dos fundos da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Do ponto(12) mantendo um raio de 100 metros do cunhal esquerdo da frente da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Do ponto (13) vai na direção Noroeste ao ponto (14) a 20 metros da margem esquerda do Riacho da Mocha sobre a projeção do Eixo da Rua B, perpendicular à Rua Sebastião Tapety. Do ponto(14) segue paralelo à margem esquerda do Riacho da Mocha, mantendo a distância de 20 metros do seu leito até fechar no ponto (1).

Teresina, 08 de outubro de 2005.

Patrícia Mendes dos Santos
Coordenadora de Registro e Conservação da
Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC

P.P. 16881